

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953. Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172 prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ADM- 2017 - 2020

CONTRATO Nº. 08/2020

PROCESSO CO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, CNPJ 44.518.504/0001 - 73, sito a Maurílio Roque Toassa, nº. 510, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, domiciliado e residente nesta cidade de Lucianópolis, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA ME, CNPJ 09.376.777/00001-20, situada a Rua Joaquim Piazentin, nº 327, N. H. B. J Amaro, na Cidade de Lucianópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua proprietária, ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA, RG.42.442.436-8, CPF. 297.327.258-00, a seguir designada, simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato tudo na forma do Convite 02/2020, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1- DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO E FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, do CO 02/2020.

Item	Descrição	Quant	Unid	MARCA	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Acém Bovino Resfriado em Cubos /Tiras	1750	Kg	JOSE BONIFACIO	15,89	27.807,50
02	Carne resfriada moída, tipo patinho bovino	1800	Kg	JOSE BONIFACIO	18,79	33.822,00
03	Bacon	70	Kg	SADIA	18,95	1,326,50
05	Cortes de frango - coxinha da asa	1350	Kg	KI DELICIA	8,95	12,082,50
07	Linguiça tipo calabresa	260	Kg	PERDIGAO	13,90	3.614,00
08	Linguiça tipo toscana	400	Kg	AURORA	12,89	5.156,00
09	Pedaços temperados e empanados e congelados de carne de ave	300	Kg	BAITA	10,50	3.150,00
11	Salsicha – tipo hot dog	450	Kg	PERDIGAO	7,60	3.420,00
TOTAL						90.378,50



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000 Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do edital de Convite nº. 02/2020.

2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **2.1** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- **2.1.1** Fornecer os produtos objeto deste contrato nas condições previstas no Convite e em sua proposta.
- **2.1.2** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação, o produto recusado.
- **2.1.3** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

3- DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4- DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 4.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ 90.378,50 (noventa mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 86.876,70 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) para o exercício 2020 e R\$ 3.501,80 (três mil quinhentos e um reais e oitenta centavos) para o exercício 2021.
- **4.2 -** O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia **10 (dez)** do mês subseqüente ao da entrega do objeto licitado, mediante a expedição da respectiva nota fiscal.
- **4.3** Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.
- **4.3.1 -** Poderá ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.
- **4.3.2 -** A **Revisão de Preços** poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5°, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- **4.3.2.1 -** A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo integrante do edital licitatório.
- **4.3.2.2** Recebido o requerimento, a CONTRATANTE deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido de Revisão de Preços.
- **4.3.2.3** Na aplicação da Revisão de Preços, deverá ser considerado:
- **4.3.2.4** que o preço revisado não poderá ser superior ao praticado no estabelecimento da CONTRATADA;
- **4.3.2.5** que o preço revisado deverá ser compatível com o praticado no mercado.
- **4.3.2.6** Na hipótese da Revisão de Preços *para menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 4.3.2.1, a CONTRATANTE deverá encaminhar-lhe, notificação por escrito informando os novos preços Revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços
- 4.4 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953. Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172 prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PREFEITURA.

4.5 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- **5.1 -** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- **5.2 -** A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº. 1330 de 21 de novembro de 2000, que faz parte integrante do presente ajuste.

6- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários na seguinte conformidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa autorização, sob pena de ser ele rescindido.

8- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 - A proponente vencedora fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar na mesma condição da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65 § 1º. da Lei 8666/93.

9- FORO

9.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2020.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

(a.a.) ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA SÓCIA PROPRIETÁRIA CONTRATADA



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953. Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172 prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Testemunhas:

(a.a.) Sidineis Ribeiro da Silva

RG: 25.972.209-1

(a.a.) Pedro Henrique Marana Bim RG:42.442.426-5



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172 prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANÓPOLIS

CONTRATADA: ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME

CONTRATO N°. (DE ORIGEM): 08/2020

1.2-OBJETO: Aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO E FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, do CO 02/2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b)Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16 / **RG:** 29.056.106-1 **Data de Nascimento:** 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421- Centro - CEP: 17475-000.

Lucianópolis/SP.

E-mail institucional prefeito@lucianopolis.sp.gov.br



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000 Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172 prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 1784 / 99827 7490.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16 / RG: 29.056.106-1 Data de Nascimento: 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421 - Centro - CEP: 17475-000.

Lucianópolis/SP.

E-mail institucional prefeito@lucianopolis.sp.gov.br E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 1784 / 99827 7490

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

Pela contratada: ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA

Nome: ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA

Cargo: Empresário (Individual)

CPF: 297.327.258-00/ RG: 42.442.436-8

Data de Nascimento: 17/11/1982

Endereço residencial completo: Rua Maria Antonia Toassa, 327. Centro. CEP 174750-000.

Lucianópolis/SP.

E-mail institucional: arletealecia@gmail.com E-mail pessoal: arletealecia@gmail.com

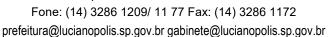
Telefone: 14-32867137

(a.a.) ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA SOCIA PROPRIETÁRIA CONTRATADA



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953. Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000





ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CONTRATADA: ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA - ME

CONTRATO Nº. (ORIGEM): 08/2020

1.3- OBJETO: Aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO E FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, CO 02/2020.

Nome	HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	29.056.106-1, SSP/SP
Endereço (*)	Rua Dona Maria Faustina, 421, CEP 17475-000. Lucianópolis/SP
Telefone	(14) 3286 1235 / (14) 99708 5794
e-mail	humberto.maldonado@outlook.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Christiane Baptista Bim			
Cargo	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro			
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Maurilio Roque Toassa, 510, Centro, Lucianópolis – São Paulo			
Telefone e Fax	(14) 3286 - 1209			
e-mail	gabinete@lucianópolis.sp.gov.br			

Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2020.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953. Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000 Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172



prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS CNPJ Nº:44.518.504/0001-73

CONTRATADA:ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA- ME CNPJ Nº:09.376.777/0001-20

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 08/2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: DOZE MESES

1.4- OBJETO: Aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO E FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, do CO 02/2020.

VALOR (R\$): 90.378,50 (noventa mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2020.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL